



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 28/04/2016

1) Abertura e Informes. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14:45 horas, na Sala de Reunião da Diretoria de Licenciamento/IBAMA/Sede, foi realizada a quadragésima sétima Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo. Compareceram como membros: Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo – Presidência/IBAMA; Mônica Cristina C. da Fonseca – DILIC/IBAMA; Moara Menta Giasson – SBF/MMA; Carla Michelle Lessa – DISAT/ICMBio; Lilian L. M. Hangae – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Antônio Celso Junqueira Borges – DIMAN/ICMBio, André Luis Lima – PAP/SBF, Aline F. M; Cavalcante, Luciano do Nascimento de Oliveira, Erick Martuscelli de Almeida, Gabriel Guimarães de Medeiros, Hiltoney de Oliveira e Katia Adriana de Souza – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 46ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Aplicação. 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Golfinho – Bacia do Espírito Santo. Proposta da SEMMAM/Vitória. Processo de CA n.º 02001.002270/2014-84; 2.2) Contorno Rodoviário de Florianópolis. Proposta da FATMA/SC. Processo de CA n.º 02001.004482/2014-04; 2.3.) Duplicação da Rodovia BR 470/SC. Proposta da FATMA/SC. Processo de CA n.º 02001.003793/2014-48; 2.4) LT 800kV Xingu-Estreito. Proposta da SEMMA/Canaã dos Carajás. Processo de CA n.º 02001.006782/2015-09. 3) Destinação. 3.1) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Processo de CA n.º 02001.000317/2016-37, valor da compensação ambiental R\$1.588.322,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Parecer 02001.000449/2016-69; 3.2) UTE Pampa Sul. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.002630/2014-48 – Valor da compensação ambiental R\$ 7.205.832,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Parecer 02001.003575/2015-94 CCOMP/IBAMA; 3.3) Teste de Longa Duração na Área de Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.003410/2015-12, valor da compensação ambiental R\$ 2.059.182,48 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Parecer 02001.000386/2016-41 CCOMP/IBAMA; 3.4) TLD FPSO Cidade de São Vicente, Entorno de Iara. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.003136/2015-81, valor da compensação ambiental R\$3.403.231,87 (três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); 3.5) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO Dynamic Producer, Teste de Longa Duração de Franco - Blocos (BM-S-9 e BM-S-11). Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.003482/2015-60, valor da compensação ambiental R\$ 920.794,84 (novecentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). 4) Encerramento de Processo; 3.6) Teste de Longa Duração NE de Tupi. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.000447/2016-70, valor da compensação ambiental R\$709.053,34 (setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro

h. 1/8



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

centavos). 4.1) GASMAT – Gasoduto Bolívia - Mato Grosso – Nota Técnica 02001.000449/2016-69 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.003678/1999-46. 5) Encaminhamentos. 5.1) Projeto de Irrigação Luís Alves do Araguaia. Nota Técnica 02001.000315/2016-48 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02010.008125/2000-31; 5.2) Centro Experimental Aramar. Nota Técnica 02001.000434/2016-09 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.008499/2011-80. A pauta foi mantida, dando-se prosseguimento à reunião.

2) Aplicação. 2.1) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Campo de Golfinho – Bacia do Espírito Santo. Proposta da SEMMAM/Vitória. Processo de CA n.º 02001.002270/2014-84 - montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000729/2016-77. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória/ES encaminhou o Ofício nº 044/2016-SEMMAM/GAB, solicitando ao CCAF a reavaliação da decisão quanto à aplicação do montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no PNM Dom Luiz Gonzaga Fernandes e na EE Ilha do Lameirão. Especificamente, o Órgão Gestor requer a reconsideração da aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) na elaboração do plano de manejo do PNM Dom Luiz Gonzaga Fernandes, visto o interesse de aplicação do recurso na reforma das estruturas físicas do Centro de Visitantes da unidade de conservação. Para tanto, argumenta que o espaço do Centro de Visitantes visa o planejamento de ações educativas e de pesquisa tanto do PNM Dom Luiz Gonzaga Fernandes, quanto da EE Ilha do Lameirão. Ressalta ainda que as ações educativas e de pesquisa serão previstas no plano de manejo da EE Ilha do Lameirão, sendo que o termo de referência para elaboração do documento encontra-se em sua fase final, com recursos já depositados em conta corrente. Diante das argumentações, o Comitê delibera por acatar a proposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, assim, fica aprovada a seguinte aplicação do recurso no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais): a) PNM Dom Luiz Gonzaga, o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para demarcação de terras e R\$100.000,00 (cem mil reais) na reforma das estruturas físicas do Centro de Visitantes; b) EE Ilha do Lameirão, o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para instalação de placas informativas/indicativas.

2.2) Contorno Rodoviário de Florianópolis. Proposta da FATMA/SC. Processo de CA n.º 02001.004482/2014-04 - montante de R\$3.281.875,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Documento de referência: Nota Técnica 02001.000658/2016-11 CCOMP/IBAMA. A Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA/SC apresentou, por meio do Ofício DPEC/GERUC n.º 833/2015, Plano de Trabalho com proposta de aplicação do montante de R\$3.281.875,00 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na regularização fundiária do **PE Serra do Tabuleiro**. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

2.3.) Duplicação da Rodovia BR 470/SC. Proposta da FATMA/SC. Processo de CA n.º 02001.003793/2014-48 – montante de R\$ 210.835,35 (duzentos e dez mil, oitocentos e trinta e cinco



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

69 **reais e trinta e cinco centavos).** Documento de referência: Nota Técnica 02001.000657/2016-68
70 CCOMP/IBAMA. Por meio do Ofício FATMA/GABP n.º 2703, a Fundação de Meio Ambiente de Santa
71 Catarina – FATMA/SC apresentou proposta de aplicação no montante de R\$ 210.835,35 (duzentos e dez
72 mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na regularização fundiária da **RB Estadual**
73 **de Sassafrás.** O CCAF delibera pela aprovação da proposta.

74 **2.4) LT 800kV Xingu - Estreito. Proposta da SEMMA/Canaã dos Carajás. Processo de CA n.º**
75 **02001.006782/2015-09 – montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Documento de referência: Nota
76 Técnica 02001.000659/2016-57 CCOMP/IBAMA. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do
77 Município de Canaã dos Carajás encaminhou o Ofício n.º 013/2016 SEMMA com proposta de aplicação da
78 compensação ambiental em questão no **PNM Veredas dos Carajás.** No documento é informado que o
79 Parque Natural Municipal encontra-se em estágio avançado no processo de regularização fundiária, bem
80 como possui plano de manejo. Assim, é proposta a aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais)
81 para “construção de uma portaria no parque”. O CCAF delibera pela aprovação da proposta da Secretaria
82 Municipal, salientando a necessidade da construção da portaria ocorrer na parte regularizada da unidade de
83 conservação.

84 **3) Destinação. 3.1) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos.**
85 **Processo de CA n.º 02001.000317/2016-37, valor da compensação ambiental R\$1.588.322,60 (um**
86 **milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).** Documentos
87 de referência: Parecer Técnico 02001.000449/2016-69 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica
88 02001.000305/2016-11 CCOMP/IBAMA. O empreendimento em tela, sob a responsabilidade da OGX
89 Petróleo e Gás LTDA, está localizado a uma distância de 70 km da costa do Estado do Rio de Janeiro, na
90 Ecorregião Sudeste. Segundo o Parecer Técnico 02001.000449/2016-69 CCOMP/IBAMA e conforme as
91 normas atuais de distribuição de recursos para fins de compensação ambiental, foram consideradas apenas
92 as unidades de conservação de proteção integral que constam na mesma ecorregião marinha ou que
93 protejam as mesmas fitofisionomias afetadas pelo empreendimento, dentro da faixa elegível da zona
94 costeira que fica na projeção da ecorregião marinha correspondente, e que estejam cadastradas no Cadastro
95 Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. O Parecer Técnico 02001.000449/2016-69
96 CCOMP/IBAMA, complementado pela Nota Técnica 02001.000305/2016-11 CCOMP/IBAMA, elenca as
97 unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental.
98 Considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 47/2016
99 – DIMAN/ICMBio para aplicação do recurso na UC federal. O CCAF delibera pela divisão do montante de
100 R\$1.588.322,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta
101 centavos) da seguinte forma: a) UC federal: o montante de R\$1.188.322,60 (um milhão, cento e oitenta e
102 oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) para elaboração e implementação do plano de
103 manejo do PN Marinho das Ilhas dos Currais; b) UC Estadual do Rio de Janeiro: o montante de

[Assinaturas manuais]
3/8



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

104 R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no **PE da Lagoa do Açu**; c)
105 UC Municipal de Armação dos Búzios: o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para aplicação, a
106 critério do Órgão Gestor, no **PNM dos Corais de Armação dos Búzios**; d) UC Municipal da Cidade do
107 Rio de Janeiro: o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no
108 **MN dos Morros do Pão de Açúcar e Urca.**

109 **3.2) UTE Pampa - Processo de CA n.º 02001.002630/2014-48 – Valor da Compensação Ambiental RS**
110 **7.205.832,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).** Documento de
111 referência: Parecer Técnico 02001.003575/2015-94 CCOMP/IBAMA. Trata-se do empreendimento
112 denominado UTE Pampa Sul, situado no município de Candiota/RS, sob responsabilidade da empresa
113 Tractebel Energia S.A., destinado à geração de 680 MWe de energia elétrica a partir da queima de carvão
114 mineral, além da implantação de duas barragens no rio Jaguarão para abastecimento da Usina. O Bioma
115 onde se localiza o empreendimento é o Pampa, tendo sido afetada unicamente a fitofisionomia Estepe do
116 tipo gramíneo lenhosa. O Parecer Técnico n.º 03575/2015-94 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de
117 conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, destacando o PNM do Pampa
118 visto se localizar na Bacia do Uruguaí, e Usina Termelétrica estar na Bacia do Atlântico Sul, encontra-se
119 tão somente a 31 km do empreendimento, bem como protege a mesma fitofisionomia afetada pela UTE
120 Pampa. Para destinação do recurso, considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes
121 encaminhada por meio do Ofício n.º 47/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação do recurso na UC federal.
122 O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$ 7.205.832,00 (sete milhões, duzentos e cinco mil,
123 oitocentos e trinta e dois reais) da seguinte forma: a) UC federal: o montante de R\$3.500.000,00 (três
124 milhões, quinhentos mil reais) para regularização fundiária e R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para
125 implementação do plano de manejo do **PN Lagoa do Peixe**; b) UCs Estaduais do Rio Grande do Sul: o
126 montante de R\$1.205.832,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais) para
127 aplicação, a critério do Órgão Gestor, no **PE do Podocarpus e RB Mato Grande**; c) Municipal: o
128 montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, na **RB**
129 **Biopampa**; c) Municipal: o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aplicação, a critério do
130 Órgão Gestor, no **PNM do Pampa**. O Comitê deliberou por incluir o PNM do Pampa dentre as
131 contempladas com os créditos da compensação ambiental, porque a UC encontra-se muito próximo do
132 empreendimento.

133 **3.3) Teste de Longa Duração na Área de Tupi, Bloco BM-S-11, Bacia de Santos. Processo de**
134 **Compensação Ambiental n.º 02001.003881/2015-21, valor da compensação ambiental R\$ 2.059.182,48**
135 **(dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**
136 Documentos de referência: Parecer Técnico 02001.000386/2016-41 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica
137 02001.000299/2016-93 CCOMP/IBAMA. O Polo de Tupi está localizado na Bacia de Santos a cerca de
138 250 quilômetros da costa, na projeção cartográfica do estado de São Paulo. Suas reservas são estimadas

4 / 8



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

entre 5 e 8 bilhões de barris de petróleo do tipo alta qualidade (petróleo leve), além de gás natural. O empreendedor é a Petróleo Brasileiro S/A. O objetivo do empreendimento é avaliação da viabilidade de produção de petróleo e gás natural no Bacia de Santos, explorando comercialmente as reservas de petróleo pré-sal recentemente descobertas. A profundidade da coluna de água é de cerca de 2200 metros. O Parecer Técnico 02001.000386/2016-41 CCOMP/IBAMA, complementando pela Nota Técnica 02001.000299/2016-93 CCOMP/IBAMA, elencou as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. Considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 47/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação do recurso na UC federal. O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$ 2.059.182,48 (dois milhões, cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: a) UC federal: o montante de R\$ 1.559.182,48 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para regularização fundiária do PN do Tinguá; b) UCs Estaduais do Rio de Janeiro: o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra da Tiririca, PE da Ilha Grande, PE do Desengano, PE do Cunhambebe e PE da Costa do Sol; c) UCs Estaduais de São Paulo: o montante de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no PE da Serra do Mar, PE Marinho da Laje de Santos, EE Juréia-Itatins, PE de Ilhabela e PE Ilha do Cardoso.

3.4) TLD FPSO Cidade de São Vicente, Entorno de Iara. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.003136/2015-81, valor da compensação ambiental R\$3.403.231,87 (três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.000953/2016-69 CCOMP/IBAMA. O empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, no qual consiste a realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. O empreendimento supracitado está localizado dentro dos limites dos blocos BM-S-9 e BM-S-11, tendo como atividades previstas na Licença de Instalação n.º 0491/2014 a instalação e operação de um sistema de produção antecipada (SPA), seis testes de longa duração (TLDs) e treze desenvolvimentos de produção (Dps). Todas essas atividades serão executadas empregando Estações Estacionárias (FPSO). Os gasodutos que partem das áreas de desenvolvimento de produção também são objetos da Licença de instalação citada. O empreendedor é a Petróleo Brasileiro S/A. Conforme determinado pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, em sua 3ª reunião extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume médio de recursos. Assim, devem ser selecionadas as unidades de conservação que figurem nos limites definidos nos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 5.300, de 07 de dezembro de 2004, abrangendo as unidades costeiras existentes dentro da mesma ecorregião marítima onde se encontra o empreendimento. O Parecer Técnico 02001.000953/2016-69 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes para

[Assinaturas manuscritas]
5/8



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

receberem os recursos da compensação, ressaltando que nenhuma unidade foi diretamente afetada pelo empreendimento. Considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação do recurso nas UCs federais. O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$3.403.231,87 (três milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) da seguinte forma: a) UCs federais: i) **EE Tamoios:** o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação e proteção; ii) **EE Tupinambás:** o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação e proteção; iii) **EE Tupiniquins:** o montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para implementação e proteção; iv) **PN Serra dos Órgãos:** o montante de R\$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais) para implementação da UC; b) UCs Estaduais do Rio de Janeiro: o montante de R\$203.231,87 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no **PE da Serra da Tiririca, PE da Ilha Grande, PE do Cunhambebe e PE do Desngano;** c) UCs Estaduais de São Paulo: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no **PE da Serra do Mar, PE Marinho da Laje de Santos, EE Juréia-Itatins e PE de Ilhabela;** d) UCs Municipais da Cidade do Rio de Janeiro: o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para aplicação, a critério do Órgão Gestor, no **MN dos Morros do Pão de Açúcar e Urca, PNM Bosque da Barra, PNM Chico Mendes, PNM Paisagem Carioca e PNM da Catacumba.**

3.5) Sistema de Produção e Escoamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos - Etapa 2: FPWSO Dynamic Producer, Teste de Longa Duração de Franco - Blocos (BM-S-9 e BM-S-11). Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.003482/2015-60, valor da compensação ambiental R\$ 920.794,84 (novecentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Documento de referência: Parecer Técnico 02001.000852/2016-98 CCOMP/IBAMA. O empreendimento supramencionado está inserido no Projeto Etapa 2 do Polo Pré-Sal, no qual consiste a realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. Localizado a uma distância de aproximadamente 270 quilômetros da costa, o empreendimento supramencionado tem como objetivo principal a obtenção de petróleo e gás natural de modo a atender a demanda nacional, além da realização de testes de viabilidade. Conforme as normas atuais de distribuição de recursos para fins de compensação ambiental, o montante referente para este empreendimento é considerado como pequeno volume de recursos, devendo ser distribuído entre as unidades de conservação de proteção integral presentes dentro de um *buffer* de 200 km. Todavia, no caso em questão será empregado um *buffer* de 250 km visto não terem sido identificadas unidades de conservação sobrepostas sobre um *buffer* de 200 km. Assim, o Parecer Técnico 02001.00/2016-58 CCOMP/IBAMA elencou as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação utilizando um *buffer* de 250 km. Considerou-se ainda a proposição do Instituto Chico Mendes encaminhada por meio do Ofício n.º 115/2016 – DIMAN/ICMBio para aplicação do recurso na UC federal.

49
50
51
52
53
54
55



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

209 O CCAF delibera pela divisão do montante de R\$920.794,84 (novecentos e vinte mil, setecentos e noventa
210 e quatro reais e oitenta e quatro centavos) da seguinte forma: a) **PN da Tijuca**: o montante de
211 R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para implementação da UC; b) **PE de Ilhabela**: o montante de
212 R\$220.794,84 (duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para
213 aplicação a critério do Órgão Gestor.

214 **3.6) Teste de Longa Duração NE de Tupi. Processo de Compensação Ambiental n.º**
215 **02001.000447/2016-70, valor da compensação ambiental R\$709.053,34 (setecentos e nove mil,**
216 **cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).** Documento de referência: Parecer Técnico
217 02001.001331/2016-58 CCOMP/IBAMA. O empreendimento supramencionado está inserido no Projeto
218 Etapa 2 do Polo Pré-Sal, no qual consiste a realização de 6 testes de longa duração (TLDs), 1 sistema de
219 produção antecipada (SPA), 13 desenvolvimentos de produção (Dps) e 15 trechos de gasodutos. O Projeto
220 se localiza a cerca de 200 Km da costa e a uma profundidade de 2000 metros. O empreendedor é a Petróleo
221 Brasileiro S/A. Conforme as normas atuais de distribuição de recursos para fins de compensação ambiental,
222 o montante referente para este empreendimento é considerado como pequeno volume de recursos, devendo
223 ser distribuído entre as unidades de conservação de proteção integral presentes dentro de um *buffer* de 200
224 km. Contudo, ao se aplicar a norma não foram identificadas unidades de conservação num raio de 200 km
225 ao redor do empreendimento, sendo necessário extrapolar o raio do referido *buffer*. Neste sentido, o Comitê
226 delibera por dividir o recurso total entre as unidades de conservação estaduais de São Paulo e do Rio de
227 Janeiro presentes na mesma ecorregião marítima onde se encontra o empreendimento. Assim, ficou
228 definida a seguinte divisão do montante de R\$709.053,34 (setecentos e nove mil, cinquenta e três reais e
229 trinta e quatro centavos) a ser dividido da seguinte forma: a) **UCs Estaduais de São Paulo**: o montante de
230 R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser aplicados, a critério do Órgão Gestor, nas UCs
231 costeiras e marinhas do Estado de São Paulo; b) **UCs Estaduais do Rio de Janeiro**: o montante de
232 R\$359.053,34 (trezentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) a ser
233 aplicado, a critério do Órgão Gestor, nas UCs costeiras e marinhas do Estado do Rio de Janeiro.

234 **Informes e Encerramento. Mineroduto Minas – Rio.** Durante a 42ª Reunião Ordinária foi deliberada a
235 aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) na elaboração do plano de manejo da APAM
236 Itacuru. Contudo, por um equívoco, referiu-se à unidade de conservação como pertencente ao Município de
237 Conceição do Mato Dentro, sendo que o correto seria Itambé do Mato Dentro. Neste sentido, faz-se
238 necessária a correção do equívoco visando a assinatura do Termo de Compromisso para execução do
239 recurso da compensação ambiental em questão. O CCAF delibera pela correção no nome do município
240 onde se localiza a APAM Itacuru, qual seja, Itambé do Mato Dentro.

241 **UHE Foz de Chapecó. Processo de Compensação Ambiental n.º 02001.000883/2013-04.** Documento de
242 referência: Nota Técnica 02001.000315/2016-48 CCOMP/IBAMA. O Comitê, visando uma maior
243 segurança jurídica, deliberou por suspender a destinação da compensação ambiental do empreendimento

7/8



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

244 UHE Foz de Chapecó, conforme deliberado na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Compensação
245 Ambiental Federal. Ressalta-se que o processo administrativo encontra-se em análise junto à Procuradoria
246 Federal Especializada (PFE/IBAMA).
247 Em função do adiantado da hora, o CCAF decidiu que o restante da pauta será tratado na 48ª Reunião
248 Ordinária. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às dezessete horas e
249 cinquenta minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de
250 Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo	
IBAMA/DILIC	Mônica Cristina C. da Fonseca	
MMA/SBF	Moara Menta Giasson	
DISAT/ICMBio	Carla Michelle Lessa	
ICMBio/DIMAN	Lilian Letícia Mitiko Hangae	

Brasília, 28 de abril de 2016